



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 252/2024/GAB

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2024.

A Excelentíssima Senhora

Maira Bethania Braz de Queiroz

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

Senhora Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, uma cópia das Lei Sancionada:

- LEI MUNICIPAL Nº 2.926 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

E mensagens de veto 01, 02, 03 e 04 de 2024 anexas.

Reitero os votos de estima e apreço.

CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:9106789862
0

Assinado de forma digital
por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2024.12.20 16:23:20
-03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 4854	DATA 20/12/24
HORA 16:37	ASSUNTO
Lei Sancionada	
RESPONSÁVEL	